



Projeto de Lei nº 04/2023



INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NAS COMUNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE.

A VEREADORA MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL EM SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 36, "e" da Lei Orgânica Municipal, apresenta a propositura legislativa pela deliberação do Plenário:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares do Município de Salgado/SE, com o objetivo de promover o bem-estar psicológico e emocional dos alunos, professores, funcionários e familiares nas escolas públicas do município.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por atenção psicossocial ações voltadas para o desenvolvimento da saúde mental, prevenção de transtornos emocionais, e promoção de um ambiente escolar acolhedor e saudável.

Art. 3º A Política Municipal de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares deverá ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e será executada em conjunto com profissionais da área de saúde mental, psicólogos e assistentes sociais, com a colaboração de pais, alunos e professores.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares:

- I. Promover ações de prevenção de problemas de saúde mental, como ansiedade, depressão, e estresse, entre alunos, professores e funcionários das escolas municipais;
- II. Oferecer apoio psicológico e social para alunos em situações de vulnerabilidade emocional;
- III. Realizar campanhas de conscientização e capacitação para professores e funcionários das escolas, a fim de reconhecer e abordar problemas de saúde mental;
- IV. Estabelecer parcerias com instituições locais e profissionais de saúde mental para oferecer atendimento e acompanhamento psicossocial;
- V. Desenvolver ações que promovam o respeito, a empatia, a diversidade e a inclusão nas escolas.

Art. 5º A execução da Política Municipal de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares deverá ser acompanhada de perto pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Tutelar, que terão como função fiscalizar e garantir que os objetivos desta lei sejam efetivamente cumpridos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Mafilza Silva Gomes*  
Mafilza Silva Gomes

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado

Secretaria Municipal de Salgado  
**RECEBIDO**  
DATA: 11.12.2023  
*Renata V. de O.*  
*Lavoreres*



## JUSTIFICATIVA

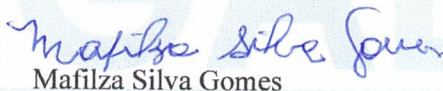
Este projeto de lei visa criar a Política Municipal de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, reconhecendo a importância da saúde mental e do bem-estar emocional de alunos, professores e funcionários nas escolas públicas de Salgado/SE.

A saúde mental é uma questão fundamental na vida de todos, e nas escolas, ela desempenha um papel crucial no desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos. O ambiente escolar pode ser desafiador, e é nossa responsabilidade garantir que seja um lugar onde todos se sintam apoiados, seguros e capazes de enfrentar os desafios.

Ao instituir essa política, estamos demonstrando nosso compromisso em fornecer recursos e apoio psicossocial para toda a comunidade escolar. Isso inclui prevenção de problemas de saúde mental, identificação e intervenção precoce em casos de vulnerabilidade emocional, além de promover a educação emocional e a cultura de respeito e inclusão.

Este projeto também está em consonância com a Lei Federal nº 13.935, de 11/12/2019, que determina a oferta de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Nesse contexto, a Política Municipal de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares se alinha com os esforços nacionais para garantir o bem-estar de nossos estudantes.

Acreditamos que ao aprovar essa lei, estaremos fortalecendo nosso sistema educacional, promovendo um ambiente de aprendizado saudável e contribuindo para a formação de cidadãos mais resilientes e preparados para enfrentar os desafios da vida. Contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, que tem o propósito de investir no bem mais valioso de nossa comunidade: a saúde mental de nossos jovens e educadores.



Mafilza Silva Gomes

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado

